

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A  
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL QUE ESTABELECE MEDIDAS  
PREVENTIVAS APLICÁVEIS NA ZONA DE  
IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO ENTRE O  
AEROPORTO JOÃO PAULO II E VILA  
FRANCA DO CAMPO, NA ILHA DE SÃO  
MIGUEL**

PONTA DELGADA, 13 DE JANEIRO DE 2004



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**CAPÍTULO I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Janeiro de 2004, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 35/2003, que “Estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel”.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 24 de Novembro de 2003, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 3 de Dezembro, para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**CAPÍTULO III**

**APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional estabelece medidas preventivas para a área de implantação do eixo viário cujos estudos prévios se encontram em fase de análise e que vai ligar o Aeroporto João Paulo II a Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel.

Esta iniciativa legislativa é justificada com a urgente conveniência de serem decretadas medidas preventivas para a zona de possível implantação do referido eixo viário, de modo a ser evitada a alteração indiscriminada das circunstâncias e condições actualmente existentes, impedindo que a futura execução da obra possa vir a enfrentar dificuldades que a tornem mais difícil ou onerosa.

Apreciados os fundamentos e princípios gerais desta Proposta de diploma, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 13 de Janeiro de 2004

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa